



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI 2.075, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA NO VALOR DE R\$ 367.878,88

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, no valor de R\$ 367.878,88 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinados à cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.14.01.25.752.0026.2269	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	3.1.71.70.00	100	2.000,00
02.14.01.25.752.0026.2269	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	3.3.71.70.00	100	363.878,88
02.14.01.25.752.0026.2269	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	4.4.71.70.00	100	1.000,00
02.14.01.25.752.0026.2269	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA	4.5.71.70.00	100	1.000,00
TOTAL				367.878,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, conforme disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 367.878,88 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos):

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.14.01.14.122.0029.2.153	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	3.3.50.41.00	100	100.000,00
02.14.01.15.541.0026.1.005	CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO	4.4.90.51.00	100	150.000,00
02.14.01.04.782.0025.2.135	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	100	67.878,88
02.04.01.04.122.0001.2.226	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA	3.3.90.39.00	100	50.000,00
TOTAL				367.878,88

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Abril de 2015.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral